



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de treinamento e aperfeiçoamento para profissionais da rede municipal de ensino para professores da rede municipal de ensino de São Borja/RS. Serão apresentadas duas palestras, uma no turno da manhã e outra a tarde, no dia 25 de julho de 2024, no auditório só SENAC. Maiores detalhes estão no termo de referência, proposta do contratado e demais documentos que compõem o processo de Inexigibilidade.

II – Contratada: ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS – CNPJ: 11.114.871/0001-52

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente inexigibilidade em razão da necessidade de capacitar professores da rede municipal de ensino para desenvolverem seus atendimentos de forma mais qualificada e atualizada nas áreas de educação infantil e ensino fundamental. A escolha do fornecedor se dá em razão de ser predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de notória especialização. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso III, alínea “f”.

IV - Justificativa do preço: O valor total do serviço é de **R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme estimativa de preços constante no termo de referência, cujo valor está de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa feita pela secretaria e na proposta da empresa. Serão prestados dois serviços de R\$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) cada. O pagamento será feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

V – Dotação Orçamentária:

Órgão: 12

Unidade: 1

Função: 12

Programa: 122

Projeto/atividade: 2119

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Recurso: 1500-0020

Reduzido: 40907

São Borja-RS, 12 de julho de 2024.

Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito